

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 36

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 1991

NÚMERO 161

GABINETE DO PREFEITO

Par. Paulo Manoel da Nóbrega — Pq. Itaquapeca — INM: 549-0855

DECRETO Nº 30.065, DE 27 DE AGOSTO DE 1991.
 Autoriza o Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções a celebrar Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a Prefeitura do Município de São Paulo e a Cruzada Brasileira de Assistência Médico-Social, e de outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Convênio firmado com a Cruzada Bandeirante de Assistência Médico-Social, na importância de até Cr\$2.528.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil cruzeiros), destinada à complementação do convênio, autorizado pelo Decreto nº 29.942 de 24.07.91.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da dotação do código 11.48.13.75.428.2141.3132-1 (Assistência Médica-Outros Serviços e Encargos), do Conselho Municipal de Auxílios e Subvenções, do orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de agosto de 1991, 438ª da fundação de São Paulo.
 LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita.
 DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
 AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de agosto de 1991.
 JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.066, DE 27 DE AGOSTO DE 1991.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 43.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando atender despesas com vales-transporte para os funcionários da SNA.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
15.10.02.07.472.2255	Aquisição de Vales-Transporte-SNA	
3299.3	Outras Transferências a Pessoas	43.000.000,00
		43.000.000,00

INDICADORES ECONÔMICOS MUNICIPAIS

- 1) UFM - Unidade Fiscal do Município
 - Valor mensal (ago/91) - Cr\$ 13.367,00
 - 2) IPTU (Relativo a 1990) 13,2759
 (Fator de correção da parcela de ago/91)
 - IPTU (Relativo a 1991) 1,9237
 (Fator de correção de ago/91)
- Fonte: Secretaria das Finanças

SUMÁRIO

Secretarias	2
Serviço Funerário do Município	23
Editais	24
Licitações	34
Câmara Municipal	35
Tribunal de Contas	36

Esta edição é composta de 36 páginas e acompanha suplemento — Reforma Administrativa da Prefeitura do Município de São Paulo — com 36 páginas.

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.12.99.99.999.0591	Reserva de Continuidade	
9000.3	Reserva de Continuidade	43.000.000,00
		43.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de agosto de 1991, 438ª da fundação de São Paulo.
 LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita.
 DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
 GUIDO MANTEGA, Respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal do Planejamento.
 AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de agosto de 1991.
 JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.067, DE 27 DE AGOSTO DE 1991.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 10.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando possibilitar despesas com Projetos Especial de Reurbanização do Largo 13 de Maio AR-SA.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.10.58.323.1052	Projetos Especiais	
4110.1	Obras e Instalações	10.000.000,00
		10.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.52.16.91.575.2198	Conservação de Vias Públicas	
3120.3	Material de Consumo	10.000.000,00
		10.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de agosto de 1991, 438ª da fundação de São Paulo.
 LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita.
 DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
 GUIDO MANTEGA, Respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal do Planejamento.
 AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de agosto de 1991.
 JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.068, DE 27 DE AGOSTO DE 1991.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 495.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando possibilitar adequação orçamentária objetivando o desenvolvimento das atividades do FUNDES.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 495.000.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.13.75.428.2624	Fundo Municipal de Saúde - FUNDES	
4130.7	Investimentos em Regime de Execução Especial	495.000.000,00
		495.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.13.75.428.2624	Fundo Municipal de Saúde - FUNDES	
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	495.000.000,00
		495.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de agosto de 1991, 438ª da fundação de São Paulo.
 LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita.
 DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
 GUIDO MANTEGA, Respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal do Planejamento.
 AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de agosto de 1991.
 JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.069, DE 27 DE AGOSTO DE 1991.

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 17.500.000,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando possibilitar adequação orçamentária objetivando recursos para construir cabine de energia elétrica e Microtério PS João Jorge, 03 galpões para o Programa de Saúde Mental e ampliação do almazarrifado - BS 21.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.39.13.75.428.1660	Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
3132.5	Doutros Serviços e Encargos	17.500.000,00
		17.500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.39.13.75.428.1660	Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
4110.0	Obras e Instalações	17.500.000,00
		17.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de agosto de 1991, 438ª da fundação de São Paulo.
 LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita.
 DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.
 GUIDO MANTEGA, Respondendo pelo Cargo de Secretário Municipal do Planejamento.
 AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças.
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de agosto de 1991.
 JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 30.070, DE 27 DE AGOSTO DE 1991.
 Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 94.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.920/90, e dá outras providências.

LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 17 da Lei nº 10.920, de 30 de dezembro de 1990, e visando possibilitar adequação orçamentária para dar continuidade a prorrogação e reajustes de contratos, bem como manutenção da residência médica - ME.71.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cr\$ 94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.25.13.75.428.2640	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Maternidade-Escola de Vila Nova Cachoeirinha	
3131.6	Remuneração de Servidores Pessoais	55.100.000,00
3132.4	Doutros Serviços e Encargos	38.900.000,00
		94.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.25.13.75.428.2640	Operação e Manutenção do Hospital Municipal Maternidade-Escola de Vila Nova Cachoeirinha	
4120.6	Equipamentos e Material Permanente	94.000.000,00
		94.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de agosto de 1991, 438ª da fundação de São Paulo.
 LUIZA ERUMBINA DE SOUSA, Prefeita.
 DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos.

AGENDA DA PREFEITA

PARA O DIA 28.8.91 - 4ª FEIRA

- 09:00 - Despacho com Secretário de Vias Públicas
 - 10:00 - Sr. Natalício Bezerra, Presidente do Sindicato dos Motoristas de Taxi e o Secretário Municipal de Transportes
 - 11:00 - Reunião com SMT/SE/SB/SLA/CNTC/CET
 - 17:00 - Lançamento do Programa Pedra Livre de Produtos Agrícolas por Atacado.
- Local: Mercado Municipal da Cantareira
 Rua da Cantareira